

estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou forem doadores de medula óssea, conforme previsto no inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 13.656/2018.

1.7.1. A Universidade Federal de Viçosa consultará o órgão gestor do CadÚnico e o Ministério da Saúde para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

1.7.2. Qualquer informação incorreta no preenchimento do Requerimento eletrônico de inscrição impedirá a consulta ao órgão competente, resultando no indeferimento da solicitação de isenção.

1.8. A lista de candidatos inscritos e o resultado da solicitação de isenção, que é de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o seu pedido, serão divulgados oficialmente no site da UFV (www.ufv.br), no link "concursos/carreira docente", no prazo de até 05 (cinco) dias, após a homologação das inscrições. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por outras formas de publicação e, ou, informação do resultado.

1.9. Após a homologação das inscrições, o Departamento/Instituto elaborará o cronograma de realização do concurso público e informará aos candidatos a data, o local e a hora de realização das provas através do e-mail informado no ato da inscrição.

1.10. Do indeferimento da inscrição caberá pedido de reconsideração à autoridade prolatora da decisão, ou recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, todos no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos dos artigos 16 e seguintes do Regimento Geral da Universidade.

1.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa dentro do prazo estabelecido pelo Procurador Federal no ato da homologação das inscrições.

1.12. A inscrição do candidato implicará na declaração de que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinares contidos neste Edital, bem como os exigidos para a efetivação do contrato, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.13. Declarações falsas ou inexatas constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. DAS PROVAS

2.1. A seleção será realizada por uma comissão examinadora constituída por três docentes indicados pelo Departamento de Administração e Contabilidade, e compreenderá prova de didática, entrevista e prova de títulos, nesta ordem, conforme previsto no parágrafo 4º do artigo 119, da Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível em (http://www.soc.ufv.br/?page_id=1392).

2.2. O processo de seleção abrangerá:

2.2.1. Prova de didática, que deverá ser filmada, de acordo com os tópicos constantes no anexo deste Edital, cuja duração será de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos, para mais ou para menos. O controle desse tempo é de responsabilidade exclusiva de cada candidato, cabendo a cada examinador atribuir nota de zero a dez.

2.2.2. Entrevista com o candidato, que deverá focar especialmente o conteúdo programático definido no edital e terá duração máxima de 1 (uma) hora, cabendo a cada examinador atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez).

2.2.3. Os aprovados na prova de didática e na entrevista deverão entregar, na Secretaria do Departamento, 3 (três) cópias do currículo, sendo uma com todos os comprovantes. O candidato que não entregar esses documentos, considerado o cronograma entregue pela Comissão Examinadora e o expediente administrativo diurno da Universidade, estará eliminado do concurso. O Departamento responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos dos candidatos até a sua devolução, ao término do processo seletivo.

2.2.4. A média final de cada candidato será a média aritmética das notas finais das 3 (três) avaliações previstas, considerando-se 2 (duas) casas decimais sendo a última destas com arredondamento. O candidato que obtiver nota final inferior a 7 (sete) na Prova de Didática ou na Entrevista está eliminado.

2.2.5. No caso de candidatos aprovados com a mesma média final, para efeito de classificação, terá prioridade o candidato que tiver mais tempo de magistério, comprovado por documentos contidos no currículo.

2.2.6. O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, contadas a partir da data da divulgação no site da UFV (www.ufv.br), no link "concursos/carreira docente" do resultado do julgamento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O candidato aprovado que vier a ser contratado, sê-lo-á em regime de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais e nos termos da legislação pertinente, sendo sua remuneração compatível com a titulação solicitada no preâmbulo deste Edital, vedada a equiparação salarial por qualquer outra titulação superior que o candidato possua ou que seja obtida posteriormente.

3.2. O contrato posteriormente celebrado poderá ser prorrogado, a critério da Instituição, nos termos do parágrafo 4º, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

3.3. O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme estabelece o artigo 43 do Decreto nº 9.7339, de 28 de março de 2019.

3.4. É proibida a contratação, nos termos do artigo 6º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3.5. Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá declarar ter conhecimento da proibição contida no artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

3.7. No ato de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

3.7.1. Cópia autenticada ou cópia acompanhada de original do Diploma de Graduação ou Pós-Graduação devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, se realizado no Brasil, segundo a titulação e área de formação exigida neste Edital e, tratando-se de títulos obtidos no exterior, cópia autenticada ou cópia acompanhada de original do título já revalidado de acordo com a legislação vigente.

3.7.2. Cópia autenticada ou cópia acompanhada de original da Cédula de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, da Carteira de Trabalho, do Certificado de Reservista (sexo masculino) e demais documentos exigidos para o cargo.

3.7.3. Comprovação da existência de visto de trabalho permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro.

3.8. Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente pelos telefones (31) 3612-1040 ou (31) 3612-1041, e pelo e-mail cppd@ufv.br.

Processo nº 23114.900476/2020-12

Viçosa - MG, 23 de janeiro de 2020.

MARCOS RIBEIRO FURTADO
Secretário

CAMPUS DE FLORESTAL

AVISO DE REGISTROS DE PREÇOS

A UFV/CAMPUS FLORESTAL, torna público o registro de preços a seguir: Processo: 006735/2019, Pregão: 144/2019, Objeto: Eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo em formatos P 13 e P 45, Ata SRP nº: 016/2020, Empresa: Gás Florestal e Utilidades LTDA-ME, CNPJ: 00.706.620/0001-40, Itens: 01, 02, Valor registrado unitário: R\$ 8,37 e R\$ 6,12, Quantidade: 2.250 e 1.950 unidades, Valor total: R\$ 30.766,50, Assinatura da Ata: 17/01/2020. Demais informações no site www.comprasnet.gov.br.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020 - UASG 154034

Nº Processo: 23102005986201980. PREGÃO SISPP Nº 18/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 36100907000170. Contratado : LA GRECA FERREIRA CONSTRUTORA -EIRELI. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia para reforma e restauro de parte do prédio histórico do Bloco A do CCJP no âmbito da UNIRIO. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 16/01/2020 a 10/01/2021. Valor Total: R\$413.685,74. Fonte: 8100000000 - 2019NE800768 Fonte: 8188000000 - 2019NE800765. Data de Assinatura: 16/01/2020.

(SICON - 29/01/2020) 154034-15255-2020NE800045

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato entre a Universidade Federal de Uberlândia - UFU, Município de Capinópolis e a Fundação de Apoio Universitário - FAU. PROCESSO: 23117.079387/2019-33. OBJETO: Realização do Projeto intitulado Elaboração do Plano diretor integrado, lei de zoneamento urbano e lei de parcelamento, uso e ocupação do solo urbano do município de Capinópolis/MG. RECURSOS: R\$ 93.456,00 (noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da assinatura. DATA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2020. ASSINAM: pela UFU, o Reitor Valder Steffen Junior, pelo Município de Capinópolis o prefeito Cleidimar Zanotto e pela FAU o Diretor Executivo Rafael Visibelli Justino.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO ao Convênio nº 252 que celebram entre si a Universidade Federal de Uberlândia - UFU pelo Hospital de Clínicas de Uberlândia - HCU, a Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia - FAEPU e o Município de Uberlândia. OBJETO: 2.1.1) Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 252/2017, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2020. 2.1.2) Inclusão da Resolução SES/MG nº 6.822, que autoriza repasse de recursos para custeio das ações e serviços de saúde. 2.1.3) Acréscimo de valor de R\$ 1.014.448,00 (um milhão e quatorze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais) a ser repassado em parcela única. 2.1.4) Alteração da Cláusula Sétima do Convênio original, para adequação de valores e inclusão de novo recurso financeiro a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2020. DATA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019. ASSINAM: pela UFU, o Reitor Valder Steffen Junior, pela FAEPU, o Gerente Geral Renato Gonçalves Darin e pelo Município de Uberlândia, o Prefeito Odelmo Leão Carneiro Sobrinho e o Secretário Municipal de Saúde Gladstone Rodrigues da Cunha Filho.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020 - UASG 154043

Nº Processo: 23117011826201919. Objeto: Serviços esportivos - orientação, educação e atividade física.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 30/01/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 2121, Campus Santa Mônica, - Uberlândia/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154043-5-00004-2020. Entrega das Propostas: a partir de 30/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/02/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital e os demais anexos encontram-se disponíveis em www.licitacoes.ufu.br.

CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS
Diretor de Compras e Licitações

(SIASGnet - 29/01/2020) 154043-15260-2020NE800532

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2019 - UASG 120195

Nº Processo: 67106011005201979. PREGÃO SRP Nº 136/2018. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 05925793000173. Contratado : ZOIT CONSULTORIA E SERVIÇOS DE -TECNOLOGIA DA INFORMACAO. Objeto: Contratação oriunda de registro de preços para instalação de cabeamento de telefonia, rede e fibra óptica com fornecimento de material. Fundamento Legal: Art. 60 e 62 da Lei 8.666/93.Vigência: 21/11/2019 a 21/05/2020. Valor Total: R\$494.688,96. Fonte: 250120320 - 2019NE807592. Data de Assinatura: 21/11/2019.

(SICON - 29/01/2020) 120195-00001-2019NE801234

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 4/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 67106011302201914. , publicada no D.O.U de 17/01/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gases para aviação Novo Edital: 30/01/2020 das 08h00 às 11h30. Endereço: Estr. do Galeão, 3.300 - Galeão - Ilha do Governador Ilha do Governador - RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 30/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/02/2020, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ RICARDO DE SOUZA NASCIMENTO
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 29/01/2020) 120195-00001-2020NE800845

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 3/2020 publicada no D.O.U de 17/01/2020, Seção 3, Pág. 12;

Onde se lê: Declaração de Inexigibilidade em 11/11/2019. MARCIO BRUNO BONOTTO. Ordenador de Despesas do Celog. Ratificação de Inexigibilidade em 11/11/2019. SERGIO DE MATOS MELLO. Comandante-geral de Apoio.

Leia-se: Declaração de Inexigibilidade em 09/01/2020. MARCIO BRUNO BONOTTO. Ordenador de Despesas do Celog. Ratificação de Inexigibilidade em 14/01/2020. SERGIO DE MATOS MELLO. Comandante-geral de Apoio.

(SIDECE - 29/01/2020) 120195-00001-2020NE802210

